



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.210, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00, com inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de pavimentação de rua, com recursos do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com pavimentação de rua, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações (856) (1008).....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação referente transferência de Recurso Especial de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de setembro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda